MARSELLA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 45.895.488/0001-09

Administrado pelo Banco Genial S.A.

CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de
março de 2024

Conteúdo

Relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	**3**
Demonstrações das posições financeiras	**7**
Demonstrações do resultado	**8**
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	**9**
Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto	**10**
Notas explicativas às demonstrações financeiras	**11**

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Cotistas e à Administração do
MARSELLA – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
São Paulo – SP

Opinião com ressalva
Examinamos as demonstrações contábeis individuais do **MARSELLA – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** ("Fundo"), administrado pela Banco Genial S.A, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2024, as respectivas demonstrações do resultado do exercício, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas e políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **MARSELLA – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** em 31 de março de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião com ressalva

Avaliação do investimento na Plural Holding de Seguros e Resseguros Ltda
Conforme nota explicativa no 1, a Administradora do Fundo com base na Instrução CVM 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento", onde o Fundo deve registrar seus investimentos pelo valor justo. Em 31 de março de 2024, o Fundo não realizou a avaliação e registro de acordo com essas regras, portanto, não reconheceu corretamente o investimento de R$17.657 na Plural Holding de Seguros e Resseguros Ltda, correspondente a 100% do Patrimônio líquido do fundo, com base no valor justo e seus respectivos efeitos no resultado do exercício. O Fundo reconheceu incialmente e manteve em 31 de março de 2024 o ativo mensurado a valor de custo. Em virtude disso, não foi possível concluir se os efeitos deste reconhecimento no resultado do período corrente se encontravam livres de distorções materiais, não sendo possível mensurar o efeito de eventuais ajustes no respectivo resultado.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas

na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Mensuração do valor justo das propriedades para investimento

Em 31 de março de 2024, o Fundo possuía investimentos em companhias de capital fechado classificados como propriedades para investimento que deveriam estar mensurados ao valor justo no montante de R$17.657, o equivalente a 100% de seu Patrimônio Líquido. As metodologias utilizadas para estimar o valor justo são baseadas no método de fluxo de caixa descontado, elaborado por avaliador independente para avaliação e elaboração do laudo. A avaliação ao valor justo possui alto nível de subjetividade por tratar-se de uma estimativa e envolver premissas e julgamentos. Adicionalmente a realização dos ativos ao valor justo depende que tais premissas e julgamentos se confirmem. Dessa forma, em nosso julgamento, a mensuração do valor justo, a existência e a realização desses ativos são assuntos relevantes para fins de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) envolvimento dos nossos especialistas na revisão dos laudos a valor justo das propriedades para investimento, os procedimentos realizados pelos especialistas contemplaram: (a) análise da razoabilidade das principais premissas e julgamentos exercidos pelos avaliadores; e (b) conclusão sobre a adequação dos cálculos matemáticos e dos resultados obtidos nas projeções pelo método da capitalização de renda através de fluxo de caixa projetado; e (iii) teste de aderência entre as divulgações apresentadas nas demonstrações contábeis. Com base na abordagem de nossa auditoria

e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para reconhecimento dos ativos e o resultado obtido no exercício são razoáveis no contexto das demonstrações contábeis.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com às práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pelas Instruções nº 516/11 da CVM, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
• Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria, para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Instituto a não mais se manter em continuidade operacional.
• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Blumenau – SC, 22 de agosto de 2024.

Audifactor Auditores Independentes S/S
CRC-SC 5.560/O-1
Sidení Moratelli – Sócio Responsável
CRC-SC 019.206/O-7

MARSELLA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ nº 45.895.488/0001-09

(Administrado pelo Banco Genial S.A. CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstrativo da posição financeira em 31 de março de 2024

(Em milhares de Reais)

		2024		2023	
	Quantidade	Valor contábil	% sobre patrimônio líquido	Valor contábil	% sobre patrimônio líquido
Disponibilidades		-	-	-	-
Ações de companhias de capital fechado		**17.657**	**100,13**	**17.657**	**100,08**
Plural Hold. de Seguros e Resseguros Ltda.	49.605.927	17.657	100,13	17.657	100,08
Total do ativo		**17.657**	**100,13**	**17.657**	**100,08**
Valores a pagar		**23**	**0,13**	**14**	**0,08**
Taxa de administração		4	0,02	2	0,01
Auditoria e custódia		2	0,01	1	0,01
Taxa de fiscalização		13	0,07	7	0,04
Outros valores a pagar		4	0,02	4	0,02
Total do passivo		**23**	**0,13**	**14**	**0,08**
Patrimônio líquido		**17.634**	**100,00**	**17.643**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**17.657**	**100,13**	**17.657**	**100,08**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

MARSELLA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ nº 45.895.488/0001-09

(Administrado pelo Banco Genial S.A. CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente

Exercício findo em 31 de março de 2024 e período de 30 de junho de 2022 (data de início das operações) a 31 de março de 2023 (Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas)

	31/03/2024	31/03/2023
Despesas	**(9)**	**(14)**
Taxa de administração	(2)	(2)
Taxa de fiscalização	(7)	(7)
Auditoria e custódia	(1)	(1)
Despesas diversas	1	(4)
Resultado líquido do exercício	**(9)**	**(14)**
Resultado abrangente do exercício		
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	**(9)**	**(14)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

MARSELLA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ nº 45.895.488/0001-09

(Administrado pelo Banco Genial S.A. CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstrativo das mutações do patrimônio líquido

Exercício findo em 31 de março de 2024 e Período de 30 de junho de 2022 (data de início das operações) a 31 de março de 2023 (Em milhares de Reais)

	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Total
Emissão de cotas	17.657	-	-	17.657
Amortização de cotas	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	(14)	(14)
Exercício findo em 31 de março de 2023	**17.657**	**-**	**(14)**	**17.643**
Emissão de cotas	-	-	-	-
Amortização de cotas	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	(9)	(9)
Exercício findo em 31 de março de 2024	**17.657**	**-**	**(23)**	**17.634**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

MARSELLA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ nº 45.895.488/0001-09

(Administrado pelo Banco Genial S.A. CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstração dos fluxos de caixa (método direto)

Exercício findo em 31 de março de 2024 e Período de 30 de junho de 2022 (data de início das operações) a 31 de março de 2023 (Em milhares de Reais)

	31/03/2024	31/03/2023
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de participações societárias	-	(17.657)
Caixa líquido proveniente das atividades de investimento	**-**	**(17.657)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Emissão de cotas	-	17.657
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	**-**	**17.657**
Variação líquida de caixa e equivalente de caixa	**-**	**-**
Caixa e equivalente de caixa - início do exercício	**-**	**-**
Caixa e equivalente de caixa - final do exercício	**-**	**-**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

MARSELLA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ nº 45.895.488/0001-09
(Administrado pelo Banco Genial S.A. CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de março de 2024 e Período de 30 de junho de 2022 (data de início das atividades) a 31 de março de 2023

1 Contexto operacional

O Marsella - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 23 de maio de 2022, e iniciou suas atividades em 30 de junho do mesmo ano, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 10 anos, contados da data de iníco do Fundo, podendo ser prorrogado por até mais 2 anos mediante orientação do Gestor.

O Fundo é destinado a investidores qualificados, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas brasileiras ou estrangeiras, que se enquadrem no conceito de investidor qualificado, nos termos do Artigo 9-B da Instrução nº 554.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- ✓ O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- ✓ O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- ✓ O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

- ✓ O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do Patrimônio Líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente nas Instruções CVM nº 578/16 e CVM nº 579/16, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras, foram aprovadas pela Administração em xx de xxx de 2024.

3 Descrição das principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a. Disponibilidades
Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

b. Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras
A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

c. Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em mercado ativo
As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, pelo seu valor justo. Nos casos em que o administrador concluir que o valor justo de uma entidade não seja mensurável de maneira confiável, o valor de custo pode ser utilizado até que seja praticável a mensuração do valor justo em bases confiáveis, nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício.

e. Outros ativos e passivos
Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

f. Receitas e despesas
As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

4 Títulos e valores mobiliários

a. Cotas de companhias de capital fechado

(i) Composição da carteira de companhia de Capital Fechado

Abaixo apresentamos a composição dos investimentos em cotas de companhias de capital fechado no exercício findo em 31 de março de 2024 e período de 30 de junho de 2022 a 31 de março de 2023:

Data Base	Companhias Investidas	Valor justo	Quantidade de ações	(%) Participação
2024	Plural Holding de Seguros e Resseguros Ltda	17.657	49.605.927	100,00%
2023	Plural Holding de Seguros e Resseguros Ltda	17.657	49.605.927	100,00%

(ii) Movimentação da carteira de companhia de Capital Fechado

Abaixo apresentamos a movimentação dos investimentos em ações de companhias de capital fechado no período de 30 de junho de 2022 a 31 de março de 2023:

Data Base	Companhias	Saldo inicial	Ajuste a valor justo	Saldo Final
2024	Plural Holding de Seguros e Resseguros Ltda	17.657	-	17.657
2023	Plural Holding de Seguros e Resseguros Ltda	17.657	-	17.657

(iii) Descrição da Sociedade Limitada

Plural Holding de Seguros e Resseguros Ltda. (“Plural Holding”)

A Plural Holding de Seguros e Resseguros Ltda. foi constituída em 10 de maio de 2010 com prazo de duração indeterminado e é uma sociedade limitada, com sede no estado de São Paulo, e tem como objetivo exclusivamente a participação em sociedades autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), que adotem padrões de governança corporativa, na forma definida na legislação e regulamentação aplicáveis e vigentes.

As demonstrações financeiras da Plural Holding de Seguros e Resseguros Ltda. de 31 de dezembro de 2023, até o momento da emissão dessas Demonstrações Financeiras, ainda não foram emtiidas.

(iv) Valor de custo

No exercício findo em 31 de março de 2024 e período de 30 de junho de 2022 a 31 de março de 2023, o investimento na Plural Holding de Seguros e Resseguros Ltda foi mantido a valor de custo, tendo em vista a não realização de avaliação por laudo no período em questão, consequentemente não gerando confiabilidade na mensuração do valor justo da entidade.

5 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial ou envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Investidas com o propósito de: (i) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas, ou; (ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No exercício findo em 31 de março de 2024 e período de 30 de junho de 2022 a 31 de março de 2023 o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

6 Principais fatores de riscos

Não obstante a diligência do Administrador e dos membros do Comitê de Investimento em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que o Administrador e/ou os membros do Comitê de Investimento mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o Cotista.

(i) Risco de Crédito: o Fundo poderá estar sujeito ao risco de crédito das Sociedades Investidas, que consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelas Sociedades Investidas pelo Fundo, ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira;

(ii) Risco de Liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados ou inseridos, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar a Administradora a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento dos montantes devidos aos Cotistas por ocasião do encerramento do Fundo.

(iii) Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

(iv) Risco de Concentração: O Gestor buscará diversificar a carteira do Fundo. A carteira do Fundo

poderá estar concentrada em valores mobiliários de emissão de uma única Companhia Investida, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho da respectiva Companhia Investida.

(v) Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos: O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante os mercados financeiro e de capitais brasileiros. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar suas políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, mudanças legislativas, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios do Fundo. Além disso, o Governo Federal, o Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação dos setores de atuação da Companhia Investida ou nos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, outros relacionados ao próprio Fundo, o que poderá afetar a rentabilidade de sua carteira.

(vi) Risco Legal: A performance da Companhia Investida pode ser afetada em virtude de interferências legais aos seus projetos e aos setores em que atuem, bem como por demandas judiciais em que a Companhia Investida figure como ré.

7 Emissão, amortização e resgate de cotas

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo,são escriturais e nominativas.

O Fundo possui apenas uma classe de Cotas, a qual conferirá iguais direitos e obrigações aos Cotistas, não havendo, portanto, direitos políticos e/ou econômico-financeiros distintos entre os Cotistas.

a. Emissão

A primeira emissão de Cotas foi deliberada pelo Administrador sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas e terá as características descritas no Anexo I ao presente Regulamento.

Após a subscrição de Cotas por qualquer Cotista, eventuais novas emissões de Cotas somente poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:

(i) mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, sem limitação de valor; ou
(ii) mediante simples deliberação do Administrador, limitada a R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) e desde que destinada (a) ao pagamento de encargos do Fundo; (b) ao pagamento dos custos de viabilização e manutenção dos ativos integrantes da carteira do Fundo; e (c) pagamento e/ou constituição de reservas para pagamento dos custos de viabilização e manutenção dos ativos integrantes da carteira do Fundo.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2024, não foi realizada novas integralizações (no período de 30 de junho de 2022 a 31 de março de 2023 foram integralizadas 49.605.827 cotas pelo montante

de R$ 49.606).

b. Amortização

As cotas serão amortizadas de acordo com os termos e condições estabelecidos no regulamento do Fundo, conforme aprovado pela Assembleia Geral de Cotistas.

O Fundo poderá distribuir aos Cotistas valores relativos a:
(i) desinvestimentos dos ativos da Carteira;
(ii) juros, juros sobre capital próprio, dividendos e quaisquer outros valores pagos relativamente aos títulos e valores mobiliários de emissão das Sociedades Investidas;
(iii) rendimentos pagos relativamente aos Outros Ativos;
(iv) outras receitas de qualquer natureza do Fundo; e
(v) outros recursos excedentes do Fundo, existentes e passíveis de distribuição aos Cotistas, ao final do Prazo de Duração do Fundo.

As Distribuições devem ser feitas de forma a assegurar que os valores disponíveis no caixa do Fundo sejam suficientes para o pagamento do valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo, razão pela qual o Administrador poderá, em conjunto com o Gestor, a despeito da indicação do previsto no Parágrafo Segundo deste Artigo, optar pela permanência dos recursos no caixa do Fundo.

As Distribuições serão feitas sob a forma de:

(i) amortização de Cotas, sempre proporcionalmente ao número de Cotas integralizadas por cada Cotista; e/ou
(ii) resgate de Cotas quando da liquidação do Fundo.

c. Resgate

O Fundo deverá ser liquidado quando do término de seu Prazo de Duração, exceto se (i) a Assembleia Geral de Cotistas vier a deliberar por sua liquidação antecipada.

A negociação dos bens e ativos do Fundo será feita pelo Gestor, a seu critério e sob sua responsabilidade, por meio de uma das estratégias de desinvestimento a seguir:

(i) venda em bolsa de valores, mercado de balcão organizado, mercado de balcão não organizado ou em negociações privadas conforme o tipo de ativo, observado o disposto na legislação aplicável;
(ii) exercício, em bolsa de valores, mercado de balcão organizado, mercado de balcão não organizado ou em negociações privadas, de opções de venda, negociadas pelo Gestor quando da realização dos investimentos;
(iii) entrega aos Cotistas de títulos e valores mobiliários negociados em mercado organizado de bolsa ou balcão ou nos mercados financeiros, bem como de ativos de Sociedades Investidas integrantes da carteira do Fundo na data de liquidação; ou
(iv) caso não seja possível adotar os procedimentos em (i), (ii) e (iii), dação em pagamento dos bens e ativos do Fundo como forma de pagamento da amortização e/ou do resgate das Cotas

Por ocasião da liquidação do Fundo, o Administrador promoverá:

(i) o rateio dos títulos ou valores mobiliários de cada espécie e classe entre os Cotistas, na estrita

proporção das Cotas por eles detidas, observado o disposto na regulamentação em vigor;
(ii) o rateio de outros ativos integrantes da carteira do Fundo entre os Cotistas, conforme determinação da Assembleia Geral de Cotistas, que deverá estabelecer os critérios detalhados e específicos para adoção de tais procedimentos, observado o disposto na regulamentação em vigor; e
(iii) a realização dos demais investimentos do Fundo, mediante sua alienação por meio de transações privadas, alienação em bolsa de valores ou mercado de balcão, resgate de aplicações financeiras ou outras formas, conforme determinado pela Assembleia Geral de Cotistas, sendo que o produto resultante será entregue aos Cotistas como forma de pagamento pelo resgate de suas Cotas.

8 Serviços de gestão, custódia e controladoria

Os serviços de gestão da carteira do Fundo são ser realizados pela Genial Gestão Ltda, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM para o exercício das atividades de gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários.

Os serviços de liquidação, tesouraria e custódia, controle de ativos e passivos, cálculo da cota, distribuição de cotas, processamento e contabilidade do Fundo são prestados pelo Banco Genial S.A., instituição legalmente habilitada a prestar tais serviços.

As cotas de sociedade limitada encontram-se devidamente registradas nos livros e documentos societários da empresa investida.

9 Remuneração da administração e gestão

Pelos serviços de administração, controladoria, tesouraria, distribuição e gestão, o Fundo pagará uma taxa de administração no valor fixo de R$ 0,2 (duzentos reais), ajustado anualmente no mês de janeiro pelo índice IGP-M.

No período de 30 de junho de 2022 a 31 de março de 2023, o Fundo registrou despesas de taxa de administração e gestão no montante de R$ 2.

Pela prestação do serviço de custódia, o Fundo pagará uma taxa de custódia correspondente a parcela equivalente de 0,001% a.a., calculados sobre o patrimônio líquido, observado o valor mínimo mensal de R$0,1, corrigido anualmente pelo IGP-M.

Não será devida taxa de *performance,* ingresso e/ou saída pelo Fundo.

10 Tributação

Em 13 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754 (“Lei 14.754”), que dispõe, entre outras matérias, da tributação do Fundo de Investimento em Participações (FIP).

A partir de janeiro de 2024 os FIPs que observarem os requisitos abaixo listados, conjuntamente, estarão sujeitos ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica, com incidência de Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas:

(i) Enquadramento como entidade de investimento, devendo possuir gestão profissional, representada por agentes ou prestadores de serviços com poderes para tomar decisões de investimento e de desinvestimento de forma discricionária, com o propósito de obter retorno por meio de apreciação do capital investido ou de renda, ou ambos, na forma regulamentada pela Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023.

(ii) Os fundos que cumprirem os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

Fundo
A carteira do Fundo é isenta de tributação.

Cotista
O Fundo está sujeito ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica e seus cotistas estão sujeitos a:

a) Para cotista residente, os rendimentos das aplicações no Fundo ficarão sujeitos ao Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% (quinze) na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

b) Para cotista investidor não residente ou domiciliado no exterior, não residente ou domiciliado em país com tributação favorecida, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo CMN, fica reduzida a 0% (zero) a alíquota de Imposto de Renda sobre os rendimentos auferidos nas aplicações do Fundo, inclusive nos resgates e amortizações de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com o mesmo regime tributário e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas imunes, isentos ou sujeitos às regras específicas, na forma da legislação em vigor.

11 Principais encargos debitados do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo no exercício findo em 31 de março de 2024 e período de 30 de junho de 2022 a 31 de março de 2023, sobre opatrimônio líquido médio foram:

Descrição	31/03/2024		31/03/2023	
	Valor	% sobre o Patrimônio Líquido Médio	Valor	% sobre o Patrimônio Líquido Médio
Taxa de administração e gestão	4	0,02%	2	0,01%
Taxa de fiscalização	2	0,01%	7	0,04%
Auditoria e custódia	13	0,07%	1	0,01%
Despesas diversas	4	0,02%	4	0,02%
Total	**23**	**0,13%**	**14**	**0,08%**
PL Médio	**17.639**		**17.645**	

12 Rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e o patrimônio líquido médio do exercício foram os seguintes:

Exercício findo em/ Período de	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)
31 de março de 2024	0,9987	17.639	-0,06%
30 de junho de 2022 a 31 de março de 2023	0,9992	17.645	-0,08%

A rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros.

14 Partes relacionadas

As transações entre o Fundo e o Administrador referente a despesas seguem no demonstrativo abaixo:

Despesas	31/03/2024	30/06/2022 a 31/03/2023
Taxa de administração	3	2

O Fundo apresenta uma exigibilidade no final do período com o Administrador:

Passivo	31/03/2024	30/06/2022 a 31/03/2023
Taxa de administração a pagar	4	2

15 Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários - ("CVM").

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

17 Alterações estatutárias

Regulamentação CVM

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM 578, destacando-se, entre outros: (i) a regulamentação da responsabilidade limitada dos cotistas; (ii) a possibilidade de criação pelos fundos de classes com patrimônio segregado e subclasses; (iii) a maior flexibilização para investimentos no exterior pelos fundos; e a (iv) segregação das responsabilidades do Gestor e do Administrador dos fundos. As alterações introduzidas pela nova resolução entrariam em vigor a partir de 03 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento prazo para adaptação integral até 31 de dezembro de 2023.

Em 28 de março de 2023, foi publicada a Resolução CVM 181, que promoveu alterações pontuais na Resolução 175, passando o prazo de adaptação integral dos fundos em funcionamento para 31 de dezembro de 2024, com exceção dos FIDCs, que devem adaptar-se até 1º de abril de 2024. A nova Resolução prorrogou o início da vigência da Resolução 175 para 2 de outubro de 2023.

Em 31 de maio de 2023 a CVM publicou a Resolução 184 com a inserção de diversos Anexos Normativos e ajustes pontuais à Resolução CVM nº 175. Como data inicial da vigência, foi sugerido 2 de outubro de 2023, mesma data em que a Resolução CVM 175 entrará em vigor. Os impactos da

nova regulamentação sobre o Fundo estão em avaliação pelo Administrador.

No exercício social findo em 31 de março de 2024, o Fundo permanecia regulamentado pela Instrução CVM nº 578, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 2. Atualmente, Administração do Fundo está tomando as medidas necessárias para adaptação do mesmo à nova regulamentação, dentro dos prazos estabelecidos na norma.

Em 12 de março de 2024, foi publicada a Resolução CVM 200, que que prorrogou o prazo da indústria de fundos para se adequar à Resolução 175, passando os prazos para: (i) 1 de outubro de 2024: implementação da estrutura de classes e subclasses e do art. 99 que trata do acordo de remuneração entre classes investidas e investidoras; (ii) 1 de outubro de 2024: adoção da segregação de taxas entre os prestadores de serviços; (iii) 29 de novembro de 2024: prazo para adaptação do estoque de FIDCs; (iv) 30 de junho de 2025: prazo para adaptação do estoque dos demais fundos em funcionamento quando da publicação da regra. O Anexo Normativo III da 175 também foi pontualmente alterado para permitir a constituição de ônus reais sobre os imóveis da classe de cotas.

Rendimento acumulado

Conforme Art. 27 da Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023, os rendimentos apurados até 31 de dezembro de 2023 nas aplicações nos fundos de investimento que não estavam sujeitos até o ano de 2023 ao come-cotas - tributação periódica nos meses de maio e novembro de cada ano, e que estarão sujeitos à tributação periódica a partir do ano de 2024, com base nos Arts. 17 ou 26 da referida Lei, foram apropriados pro rata tempore até 31 de dezembro de 2023, com a incidência do IRRF à alíquota de 15%. De acordo com o Art. 28 dessa Lei, os cotistas pessoas físicas tiveram o direito de optar pelo pagamento antecipado do imposto de renda, em duas etapas, a uma alíquota reduzida de 8%: (i) na primeira, com o pagamento do imposto, sobre os rendimentos apurados até 30 de novembro de 2023, a serem pagas em 29 de dezembro de 2023, 31 de janeiro de 2024, 29 de fevereiro de 2024 e 29 de março de 2024; (ii) na segunda, com o pagamento do imposto sobre os rendimentos apurados de 1º de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com retenção no final de maio de 2024 e o recolhimento em 5 de junho de 2024.

* * *

Gabrielle das Neves Oliveira
Contadora
CRC RJ 097090/O-4

Cintia Sant'Ana de Oliveira
Diretora responsável